



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000845

Estado da Bahia - terça-feira, 12 de março de 2024

Ano 9

Termo Aditivo

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

### Nº 033/2023

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI – BA. E A EMPRESA K.K COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA-ME.

A Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, CNPJ/MF nº 05.441.603/0001-42, situada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, nº 290, Bairro Malvinas – Mucuri - Bahia, por um lado, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS**, portador do RG Nº 0733459706 SSP/BA e CPF Nº 910.915.435-34, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa K.K COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.287.967/0001-08, situado à Rua Fortaleza, nº 248 –Bairro Novo Horizonte/Posto da Mata, Nova Viçosa, Estado da Bahia, vencedora do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 010/2023., Processo Administrativo nº 028/2023, neste ato representado pela Sra. VANUZA KRULL SANTOS, portadora de documento de identidade nº 0967227119, emitido por SSP/BA, CPF 009.262.015-90, doravante denominada apenas CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas Leis Federais 10.520/02 e nº 8.666/9, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas::

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O OBJETO – O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2023, tem como objeto;

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – DO PRAZO DE EXECUÇÃO –

Prorrogar a vigência do Contrato original nº 033/2023 por mais 12 meses, iniciando-se em 22 de março de 2024 a 21 de março de 2025, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000845

Estado da Bahia - terça-feira, 12 de março de 2024

Ano 9

alteradas n presente instrumento jurídico.

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas atribuições.

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri-Ba, 11 de março de 2024

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS  
Contratante

K.K COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA-ME  
Contratada

## TESTEMUNHAS:

MARCOS JOSE KOCH MATOS  
RG nº 4.064.860 SSP/BA  
CPF nº 395.618.795-49

REGINALDO FLORIANO SANTOS  
RG nº 119426529 SSP/BA  
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações”

Aquinio Jorge Borges Najar  
Procurador Jurídico  
OAB/BA 30325



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 036/2023

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI – BA. E A EMPRESA TECH SYSTEM SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

A Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, CNPJ/MF nº 05.441.603/0001-42, situada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, nº 290, Bairro Malvinas – Mucuri - Bahia, por um lado, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS** portador do RG Nº 07334459706 SSP/BA e CPF Nº 910.915.435-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **Empresa TECH SYSTEM SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.068.682/0001-89, situado à Rua Frederico Simões, nº 98, Salas 713/714, Caminho das árvores, Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.820-774, vencedora do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 012/2023., Processo Administrativo nº 030/2023, neste ato representado pelo Sr. GABRIEL SOUZA DA SILVA, portador de documento de identidade nº 14184764-63, emitido por SSP/BA, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas Leis Federais 10.520/02 e nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O OBJETO** – O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2023, tem como objeto;

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO –**

Prorrogar a vigência do Contrato original nº 036/2023 por mais 12 meses, iniciando-se em 24 de março de 2024 a 23 de março de 2025, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000845

Estado da Bahia - terça-feira, 12 de março de 2024

Ano 9

alteradas no presente instrumento jurídico.

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas atribuições.

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri-Ba, 11 de março de 2024

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS  
Contratante

TECH SYSTEM SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA  
Contratada

## TESTEMUNHAS:

MARCOS JOSE KOCH MATOS  
RG nº 4.064.860 SSP/BA  
CPF nº 395.618.795-49

REGINALDO FLORIANO SANTOS  
RG nº 119426529 SSP/BA  
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações”

Aquinio Jorge Borges Najar  
Procurador Jurídico  
OAB/BA 30325



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000845

Estado da Bahia - terça-feira, 12 de março de 2024

Ano 9

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 040/2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA AIRDOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.441.603/0001-42, com sede na Rua Oscar Teixeira de Sirqueira, nº 290, Malvinas, Município de Mucuri, Estado da Bahia, CEP 45.930-000, representada neste ato, por seu Presidente, Senhor ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS, brasileiro, Casado, portador do RG nº 07334559706 SSP/BA e CPF nº 910.915.435-34, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AIRDOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av Jose Moreira Sobrinho, nº 79, Bairro Jequiésinho, Jequié-BA, CEP 45.208-091, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.765.411/0001-80, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Senhor Thompson de Souza F. Andrade portador do RG nº 03.574763-36 e CPF nº 472.771.575-91, vem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 038, para locação e manutenção de software com sistemas integrados, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Dispensa 023/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O Primeiro Termo ADITIVO ao contrato Nº

040/2023, tem como objeto:

Prorrogar a vigência do Contrato original nº 040/2023 por mais 12 (DOZE) meses, iniciando-se em 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025, que passa a vigorar com o valor de R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000845

Estado da Bahia - terça-feira, 12 de março de 2024

Ano 9

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri, 15 de março de 2024.

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS  
Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE

AIRDOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CONTRATADA

## Testemunhas

LÚCIA HELOÍSA SILVA  
RG nº 11.628.448 79 SSP/BA  
CPF nº 825.393.405-04

REGINALDO FLORIANO SANTOS  
RG nº 1194265529 SSP/BA  
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

AQUINIO JORGE BORGES NAJAR  
Procurador Jurídico  
OAB 30325